

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Nº 057/2019**

**Pessoa Jurídica para execução de obra de infraestrutura em Apuí/AM.**

**1. Contexto e Justificativa:**

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação de duas novas mini usinas e apoio estrutural a outras três já existentes.

Dentre as atividades do projeto Cidades Florestais está a Implantação dos Núcleos de Extensão, onde está prevista a instalação de duas mini usinas de óleos vegetais, sendo uma em Apuí e outra na RDS do Uatumã.

**Com o objetivo de realizar obras no núcleo de extensão florestal em Apuí o Idesam está selecionando Pessoa Jurídica para atuar no município de Apuí - AM.**

**2. Objetivo:**

- Executar obras de infraestrutura no núcleo de extensão florestal em Apuí.

---

### **3. Perfil do consultor Pessoa Jurídica:**

- Empresa de construção civil.

### **4. Atividades:**

- a) Construção de banheiro medindo 5 m<sup>2</sup>: em alvenaria com tijolo normal de 6 furos; divisória em alvenaria para masculino e feminino; instalação de vaso sanitário, chuveiro; lavabo coletivo na área externa; telhado em telha simples; construção de uma fossa séptica.
- b) Obra de nivelamento do terreno e plantio de grama para a drenagem da água da chuva (670 m<sup>2</sup>).
- c) Adequação do piso da mini usina existente para piso em cimento queimado (127,48 m<sup>2</sup>).
- d) Adequação das paredes da sala de secagem (ver anexo 1) para paredes lisas e de acordo com exigências da Anvisa para preparo de alimentos.
- e) Construção de tanque em cimento de 1m<sup>2</sup>: revestido com piso em cerâmica; instalação de uma pia e realizar instalação hidráulica.
- f) Construção de estrutura em madeira para 1 caixa de água de 1.000 litros, aquisição e instalação da caixa de água.
- g) Instalação do sistema hidráulico para banheiro (item a) e tanque (item c).
- h) Aquisição e instalação de tela de proteção das janelas e telhado da mini usina.
- i) Aquisição e instalação de toldos nas janelas.
- j) Abertura de porta de 2,10x0,90 m e janela de 1x1,2 m.
- k) Construção 18 m de calha para a captação de água da chuva.
- l) Construção cerca de madeira de 1 m de altura no perímetro do terreno (900 m).

### **5. Período de Vigência:**

Da assinatura do contrato até 6 de dezembro.

### **6. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:**

O consultor pretendente deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: [aparecida.sardinha@idesam.org.br](mailto:aparecida.sardinha@idesam.org.br), com o assunto "OBRA NUCLEO APUI".

As propostas deverão ser enviadas até a data de 16 de outubro de 2019.

A proposta deverá contemplar: valor total para a realização das atividades do item 4 considerando impostos e encargos necessários

---

Para maiores informações e detalhes sobre este TDR contatar pelo email:  
[aparecida.sardinha@idesam.org.br](mailto:aparecida.sardinha@idesam.org.br)

**7. Produtos:**

- a) Execução das atividades previstas no item 4.
- b) Relatório de atividades

**8. Remuneração e Cronograma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos produtos, relatórios de atividades e de nota fiscal.

**9. Fonte Pagadora: Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais.**

**10. Direitos Autorias e confidencialidade:**

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 09 de outubro de 2019.



---

**Carlos Gabriel Gonçalves Koury**

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.  
CNPJ: 07.339.438/0001-48

Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia  
R. Barão de Solimões nº 12, Cj. Parque das Laranjeiras – Flores  
CEP: 69058-250  
Manaus, Amazonas – Brasil  
Tel/Fax: + 55 92 3642-5698  
E-mail/ Website: [idesam@idesam.org.br](mailto:idesam@idesam.org.br) / [www.idesam.org.br](http://www.idesam.org.br)

---



## **Anexo 1. Projeto Mini usina Apuí**



Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia  
R. Barão de Solimões nº 12, Cj. Parque das Laranjeiras – Flores  
CEP: 69058-250  
Manaus, Amazonas – Brasil  
Tel/Fax: + 55 92 3642-5698  
E-mail/ Website: [idesam@idesam.org.br](mailto:idesam@idesam.org.br) / [www.idesam.org.br](http://www.idesam.org.br)

---

